ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1594, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987.

INCLUÍ FARMÁCIA NA ESCALA DE PLANTÃO.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

Considerando abertura de uma nova farmácia;

Considerando as dificuldades havidas para estabelecer os plantões permanentes atualmente em vigor;

D E C R E T A

Art. 1º - A FARMÁCIA MINERVA fica incluída na escala de plantão como 14ª, na Listagem do Art. 1º do Decreto nº 1525/86.

Art. 2º - Os demais Artigos do Decreto nº 1525/86, continuam vigorando plenamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 27 DE OUTUBRO DE 1987.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração